



Deste modo, **ACATO** a sugestão de acolhimento da defesa prévia como medida mais adequada para o caso em apreço.

À CPPADCON para os fins do art. 21, da Resolução nº 20/2016.

Determino o envio de comunicação do fato à Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios e à Superintendência de Licitações e Contratos para ciência.

Dê-se os demais encaminhamentos *de praxe*.

Por fim, arquivem-se.

CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 25/10/2021, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2797850** e o código CRC **63116471**.

1.9. Portaria (Presidência) Nº 2609/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO os ditames da Resolução nº 108/2018, de 21 de maio de 2018, que regulamenta o procedimento dos atos de cessão e disposição de servidores no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 5/2021 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e o Município de Teresina, objetivando permitir a disposição/cessão recíproca de servidores (ID. 2629247);

CONSIDERANDO a Decisão Nº 11639/2021 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (ID. 2814305), nos autos registrados sob o nº **21.0.000079895-6**;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a disposição da servidora **ROSIMEIRE SOARES COSTA**, originária do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Teresina - PI, para para que continue desempenhando suas atividades junto a este Tribunal de Justiça, **pelo prazo de 1(um) ano**, a contar da expiração do último ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de novembro de 2021.

Desembargador **José Ribamar Oliveira**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 03/11/2021, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.10. Portaria (Presidência) Nº 2612/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 03 de novembro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Art. 10 do Provimento Conjunto Nº 49/2021, que trata da constituição da **Comissão Avaliadora do Prêmio Melhores Práticas**;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo para compor a Comissão Avaliadora do Prêmio Melhores Práticas, no âmbito do Poder Judiciário do Piauí:

Dr. Rodrigo Tolentino, Juiz Auxiliar da Presidência - Presidente da Comissão;

Dr. Francisco Antônio Gomes de Oliveira, Juiz Auxiliar da Corregedoria - Presidente da Comissão, nas ausências do Presidente Titular e membro;

Drª. Patrícia Luz Cavalcante, Juíza de Direito da Comarca de Entrância Intermediária - membro;

Dr. Leon Eduardo Rodrigues Sousa, Juiz de Direito da Comarca de Entrância Inicial- membro;

Janaína Dias Nogueira, representante da SEGES - membro;

Washington Luiz Ribeiro Campos Neto, servidor representante da Primeira Instância - membro;

Daniela Freire de Lima Carvalho, servidora representante da Segunda Instância - membro;

Juliana Cristina de Melo - secretária da Comissão;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de novembro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 03/11/2021, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2816658** e o código CRC **86B4036C**.

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. Portaria Nº 2799/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 29 de outubro de 2021

Portaria Nº 2799/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 29 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 79/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021,

CONSIDERANDO os Requerimentos de Diárias constantes nos autos do Processo SEI nº 21.0.000103397-0;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 11623/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no art. 1º e inciso VI do Anexo Único ao Provimento Conjunto nº 21/2019, de 01/10/2019, o pagamento de diárias aos servidores abaixo qualificados, na forma dos cálculos demonstrados no Ofício Nº 53196/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR, tendo em vista o